



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
UR-20



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos Do Contrato nº 124/16, TCA – 29329/026/16, assinado em 13 de Dezembro de 2016, com a empresa Guerra Climatização Ltda., que trata da "Prestação de serviços de revisão geral e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Unidade Regional de Santos, UR-20, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 3.2.1, do supra Contrato. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 180 dias de garantia dos serviços e materiais conforme, Clausula Terceira, item 3.8, do citado acordo.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o Representante da Contratada.

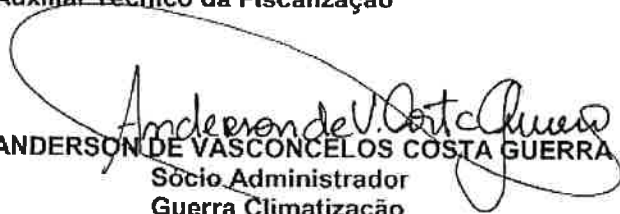
UR-20, em 01 Março de 2017.


MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES
Diretor Técnico de Divisão
Gestor do Contrato


DENIS CÁSSIO GABRIEL
Chefe Técnico da Fiscalização


IGOR DE LUCCA DIAS
Auxiliar Técnico da Fiscalização


VINICIUS ANTONIO BABBOZA LIMA
Auxiliar Técnico da Fiscalização


ANDERSON DE VASCONCELOS COSTA GUERRA
Sócio Administrador
Guerra Climatização